



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25383.000038/2017-11

8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
007/2017- IGM, CELEBRADO ENTRE O IGM/FIOCRUZ E A
EMPRESA GUARDIÃO SERVIÇOS ESPECIAIS DE
VIGILÂNCIA LTDA

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ-FIOCRUZ**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, instituída nos termos da Lei nº 5.019, de 07.06.66, modificada pelo Decreto-lei nº 904, de 01.10.69 e do Decreto nº 66.624, de 22.05.70, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.932, de 14.12.16, sediada na Avenida Brasil, nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, por intermédio do **INSTITUTO GONÇALO MONIZ - IGM**, Com sede na rua Waldemar Falcão, 121 - Candeal, Salvador-Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0006-40, neste ato representada pelo Vice Diretor de Gestão e Desenvolvimento Institucional, **VALDEYER GALVÃO DOS REIS**, designado pela Portaria nº 655 de 26 de abril de 2018, do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial de 02/05/2018, portador da matrícula funcional 128585-2, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve apostilar o Contrato nº **007/2017**, conforme Processo nº 25383.000038/2017-11, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto repactuar o preço do contrato 007/2017-IGM, celebrado no dia 12/06/2017, conforme descrito na tabela abaixo e com fulcro nos artigos 54 a 58 da IN nº 05/2017- SLTI-MPOG e suas alterações.

	Base Legal	Efeitos	Planilha de Custo
Reajuste da Insalubridade conforme aumento do Salário Mínimo 2023 e Reajuste no valor do Vale Transporte	Medida Provisória nº 1.143 de 12-12-2022 (2816641) Informativo do aumento do Vale Transporte (2816631)	A partir de 01 de Janeiro de 2023	2816722
Convenção Coletiva da categoria	Convenção Coletiva BA000228/2023 (2816647)	A partir de 01 de Fevereiro de 2023	2816726
Reajuste da Insalubridade conforme aumento do SM.	Medida_Provisoria_1.172 de 1/05/2023 (2816648)	A partir de 01 de maio de 2023	2816811

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Valor Anterior a Repactuação:

Valor estimado anual = R\$: 1.108.889,04 (um milhão, cento e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e quatro centavos)

Valor estimado mensal = R\$: 92.407,42 (noventa e dois mil quatrocentos e sete reais e quarenta e dois centavos)

Valor Após a Repactuação da Insalubridade e Vale Transporte - Retroativo a Janeiro de 2023.

Valor estimado anual = R\$: 1.124.842,81 (um milhão, cento e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos)

Valor estimado mensal = R\$: 93.736,90 (noventa e três mil setecentos e trinta e seis reais e noventa centavos)

Valor Após a Repactuação da CCT Retroativo a Fevereiro de 2023.

Valor estimado anual = R\$: 1.195.276,83 (um milhão, cento e noventa e cinco mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos)

Valor estimado mensal = R\$: 99.606,40 (noventa e nove mil seiscentos e seis reais e quarenta centavos)

Valor Após a Repactuação da Insalubridade (SM) - Retroativo a Maio de 2023.

Valor estimado anual = R\$: 1.198.239,09 (um milhão, cento e noventa e oito mil duzentos e trinta e nove reais e nove centavos)

Valor estimado mensal = R\$: 99.853,25 (noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar a garantia no prazo de 10 (dez) dias úteis, no valor de R\$ 59.911,95 (cinquenta e nove mil novecentos e onze reais e noventa e cinco centavos), equivalente a 5% do valor decorrente da repactuação contratual.

Salvador, 05 de Junho de 2023

Eduardo Fialho Silva
Gestor de Contratos

Jorge Luis Menezes dos Santos
Fiscal Administrativo do Contrato

Valdeyer Galvão dos Reis
Vice Diretor de Gestão e Desenvolvimento Institucional



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS MENEZES DOS SANTOS**, Assistente Técnico de Gestão em Saúde, em 05/06/2023, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FIALHO SILVA, Analista de Gestão em Saúde**, em 05/06/2023, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdeyer Galvão do Reis, Ordenador de Despesas**, em 06/06/2023, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2816737** e o código CRC **8B7B1E8F**.